



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2023, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA**, com sede na Rua Cambe, 4496 Edifício Residencial Porto Seguro, 4 AD - CEP: 87502160 - BAIRRO: ZONA II, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.063.183/0001-00**, representada pelo Sr. **RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **074.462.519-05**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **107144943** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia **31 de dezembro de 2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 02/04/2024



Deodato Matias
Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
Assessoria Em Projetos Opportunity Ltda
Contratado

Testemunhas:

Enedino Antonino de Vicente
Enedino Antonino de Vicente
CPF: 457.799.459-34

Fiscal do Contrato:

Josimar Vieira
Josimar Vieira
CPF: 072.515.819-06



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 71/2023 - PMA - TOMADA DE PREÇO 03/2023.

AO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - PR

Ilmo. Senhor

Considerando a previsão do término da vigência/execução do contrato supra referido prevista para **13/04/2024**, referente a Tomada de Preço n° 03/2023.

Considerando a necessária continuidade da **prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Arapuã - PR, especialmente por se tratarem de serviços essenciais ao acompanhamento integral dos convênios, propostas e demais sistemas do Governo Federal, para que o mesmo consiga efetivamente buscar os recursos junto ao governo federal, e executar as obras, serviços e equipamentos resultantes dos convênios a serem firmados, em conformidade com todas as exigências técnicas e legais e, especialmente, seja possível promover o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do município.**

MANIFESTAMOS, interesse na prorrogação contratual com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e disposto na Cláusula SEGUNDA do contrato.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA

DATA
06/03/2024

A certificação feita com a assinatura eletrônica verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



RAFAEL RODRIGUES DA SILVA

CPF: 074.462.519-05

REPRESENTANTE LEGAL

ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA - ME

CNPJ N° 11.063.183/0001-00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR
E-mail: prefeituradeapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 08 de Abril de 2024

Edição Nº: 772



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2023, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA**, com sede na Rua Cambe, 4496 Edifício Residencial Porto Seguro, 4 AD - CEP: 87502160 - BAIRRO: ZONA II, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.063.183/0001-00**, representada pelo Sr. **RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **074.462.519-05**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **107144943**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia **31 de dezembro de 2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodato Matias
Prefeito De Arapua
Contratante

Arapua-PR, 02/04/2024

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
Assessoria Em Projetos Opportunity Ltda
Contratado

Testemunhas:

Enedino Antonino de Vicente
CPF: 457.799.459-34

Fiscal do Contrato:

Josimar Vieira
CPF: 072.515.819-06